

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEOMAR DE MELO QUINTANILHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 075.254.431-49, residente e domiciliado na rua 28 sul, lotes 06 e 08, edifício Via Teerrasio, torre 03, apartamento 2701, Aguas Claras, Brasília – DF.

OUTORGADOS: PUBLIO BORGES ALVES, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 2.365, SARA RODRIGUES GOUVÊA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/TO, sob o nº 6.158, ambos com escritório profissional localizado na Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 06, Edifício Amazônia Center, 5º Andar, Sala 510, Fone: 63.3216-2464, Palmas/TO.

PODERES GERAIS: Os da Cláusula “ad-judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para isolada ou conjuntamente, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, para todas as fases do processo, além dos poderes na ressalva do Art. 105 do Código de Processo Civil, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais na Justiça Comum Estadual de 1ª, 2ª, Justiça Federal, TRF’s, STJ, e STF, Justiça do Trabalho 1ª, 2ª Instancias, igualmente em quaisquer instâncias administrativas, podendo ainda arguir falsidade de exceção, inquirir, contraditar testemunhas, produzir provas, concordar com cálculos, impugná-los, efetuar defesas prévias, alegações finais, requerer laudos, avaliações e perícias. **Poderes Específicos: para promover ação de revisão, defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Poder Judiciário Estadual e Federal, dando tudo por bom, firme e valioso.**

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.


